

# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 055/2017

J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR, com sede na Rua Doutor Astolfo, nº18, Pompílio Sampaio, Jequié-BA, inscrita com CNPJ/MF sob nº 13.132.826/0001-56, através do representante legal, Sr. José Carlos Barreto Santos Junior, portador do RG nº 0839618794, inscrito no CPF nº 008.634.805-19, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 63/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar o termo de compromisso firmado em 04 de setembro de 2017 objetivando aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO/ATIVIDADE: N° 2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 01 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 25%

Leia-se:

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO/ATIVIDADE: N° 2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 04 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

LEI N° 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005  
Art. 135 - Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I - a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 - Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 03 de Novembro de 2017

Luiz Sérgio Suzarte Almeida  
Prefeito